

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL CAPES N° 30/2023

Edital do processo seletivo interno 2024

Programa de Pós-graduação em Medicina (Anatomia Patológica/PPGAP/UFRJ)

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital visa selecionar alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Medicina (Anatomia Patológica/PPGAP) no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de seus discentes, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1.1. Dos Objetivos

- 1.1.1.Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- 1.1.2.Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.1.3.Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 1.1.4.Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- 1.1.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- 1.1.6.Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- 1.1.7. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 1.1.8.Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- 1.1.9. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna dos candidatos PPGAP. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo link https://forms.gle/TNRYsWT1u4YKERde7 A documentação deverá ser apresentada em formato PDF.	23/11/2023 às 12hrs Avaliação pela banca:	PPGAP
Indicação de todos os candidatos classificados, por ordem de prioridade, via ofício impresso, assinado e carimbado pelo coordenador, entregue pessoalmente na PR-2. Na mesma data, também deverá ser entregue via e-mail para: elainegoulart@pr2.ufrj.br	Novembro 2023	PPGAP
Divulgação do Resultado Final pela PR-2	Entre 4 e 6 de Dezembro 2023	PR2
Inscrição no sistema da Capes, pelo próprio interessado, selecionado pelo PPG e que figure no Resultado Final publicado na página da PR2		CANDIDATO
Homologação pela PR-2 das inscrições dos candidatos	De 19 a 22/12/2023 até às 17 horas (horário oficial de Brasília).	PR2
Publicação, pela Capes da relação das inscrições homologadas	A partir de 27/12/2023	CAPES
Início dos estudos no exterior	A partir de 27/12/2023	ESTUDANTE

3. DO PROCESSO SELETIVO

A comissão deliberativa do PPGAP indicará no mínimo três e, no máximo, quatro membros, sendo obrigatoriamente o coordenador do PPG, um ou dois docentes indicados pela comissão deliberativa, um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor, além de um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) que também deverá compor a comissão de avaliação de candidaturas. A Ata de seleção deverá estar assinada por todos os membros participantes qualificados. Serão avaliados os seguintes critérios:

- I adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto
- IV adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 4. Dos requisitos para a candidatura

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital CAPES 30/2023, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 30/2023;
- VIII ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PPGAP

No ato da inscrição para a seleção interna PPGP deverão ser apresentados em formato PDF:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior; I

I - Currículo Lattes atualizado;

- III Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 30/2023;
- VI Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 30/2023
- VII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínino a titulação de doutor.
- 6. CASO OMISSOS SERÃO ENCAMINHADOS E ANALISADOS PELA COMISSÃO DELIBERATIVA PPGAP.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2023

KATIA CARNEIRO DE PAULA

Koho Cauno de l'ano

Professora Associada Coordenadora Programa de Pós-Graduação Medicina (Anatomia Patológica) Faculdade de Medicina Universidade Federal do Rio de Janeiro SIAPE 2614416